

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº.: 400/2024

Folha: 01

Rubrica:

VANESSA PEREIRA MELLO

PROTOCOLO

MATRÍCULA: 027

Processo: 400/2024

Data: 02/05/2024



400/2024

Requerente:

GABINETE DO PREFEITO

Assunto:

PROJETO DE LEI

Súmula:

OFÍCIO N°096/2024- GAB

ASSUNTO:PROJETO DE LEI N°020/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº: 400/2024

Folha: 02

Rubrica: [assinatura]

VANESSA PEREIRA MELLO

PROTOCOLO

MATRÍCULA: 027

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 02 / 05 / 2024.

[assinatura]
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Processo Nº.: 400/2024

Folha: 03

Rubrica:

VANESSA PEREIRA MELLO

PROTOCOLO

MATRÍCULA: 027

Em, 30 de abril de 2024.

Ofício nº 096/2024 - GAB

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei nº 020/2024**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 020/2024, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, **em caráter extraordinário e urgência especial**, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município art. 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 400/2024
Folha: 04
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 020 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através da presente MENSAGEM, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei, de nossa iniciativa, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 957, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO DAS OSTRAS".

Informamos que o presente Projeto de Lei tem por objeto a proposição de alterações necessárias à reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos (RPPS), nos moldes estabelecidos pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou o sistema de previdência social e estabeleceu as respectivas regras de transição e disposições transitórias.

Com a promulgação da citada Emenda foram estabelecidas regras aplicáveis direta e imediatamente a todos os entes da Federação, bem como outras disposições específicas aplicáveis apenas aos servidores públicos Municipais ocupantes de cargos efetivos.

Considerando que a proposta ora encaminhada garantirá a higidez da previdência municipal, adaptando o regime previdenciário as regras trazidas pelas regras constitucionais.

Considerando, ainda, que referida alteração legal constitui exigência para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária desta municipalidade, o que confere ao presente Projeto de Lei caráter de urgência.

Aguardamos o precioso apoio dos nobres Edis que compõem essa Casa de Lei, com a aprovação do referido Projeto de Lei, por entendermos tratar-se de relevante interesse público para o funcionamento da administração pública. Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 400/2024
Folha: 05
Rubrica: *[assinatura]*
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

PROJETO DE LEI Nº 020/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 957, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO DAS OSTRAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 50 c/c artigo 93 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 2º, da Lei Municipal nº 957 de 30 de setembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

II- morte do servidor segurado do Regime Próprio de Previdência Municipal". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente, o inciso III, do art. 2º, as alíneas "e" e "f", do inciso I, e a alínea "b", do inciso II, do art. 8º, bem como os artigos 26, 27, 28, 29, 37 e 38, todos da Lei Municipal nº 957, de 30 de setembro de 2005.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

[assinatura]
MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
DATA
Assinatura

Ao
Chefe do Expediente

Encaminho o presente processo administrativo para as devidas providências.

Rio das Ostras, 02 de Maio de 2024.

Alexander de Moura Rei
Diretor Administrativo
Matrícula nº 40